



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.694 DE 02 DE dezembro DE 2015.

Projeto de Lei nº 077/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera o texto da Lei nº 3.473 de 04 de dezembro de 2013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.473/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

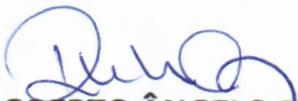
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, a titularidade da área de 3.99,50 ha, a ser desmembrado de uma área maior de 29.46,95 ha, objeto da matrícula nº 57.308 do CRI local, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal